



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 527/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações temporárias para de motorista categoria (D), em razão de necessidades de excepcional interesse público da Secretária da Infraestrutura e Serviços Públicos.

Parágrafo único: O período da contratação temporária é de doze meses, iniciando em janeiro, até dezembro de 2017, nos termos do convênio.

Art. 2º. Os cargos previstos no Anexo Único da presente lei serão providos mediante seleção pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 05 de abril de 2017.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 527/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

ANEXO ÚNICO
Quadro de Cargo Público

Nomenclatura do Cargo	Quantidade	Valor/Mês
Motorista categoria (D), com carga horária de 40 horas/semanais	04 (quatro)	(Salário Mínimo vigente no período da contratação)

Adelino